

# Recadastramento anual de inativos e pensionistas do Estado continua suspenso

Sex 08 janeiro

O prazo para o recadastramento anual de inativos e pensionistas segue suspenso em 2021, em razão da pandemia de covid-19. A interrupção da obrigatoriedade para quem fez aniversário a partir de março do ano passado, conforme estabelecida no Decreto 47886, de 15/03/2020, segue valendo até que uma nova normatização seja publicada sobre o assunto.

Apesar disso, os pagamentos estão sendo realizados normalmente, uma vez que a medida não implica a suspensão do benefício durante o período. As orientações estão disponíveis no [Portal do Servidor](#).

Visando à segurança e comodidade dos beneficiários, enquanto a pandemia oferecer risco à saúde dos mesmos, não há previsão de retomada do atendimento presencial para fins de recadastramento.

No entanto, aqueles que fizeram aniversário antes do decreto, não se recadastraram no respectivo mês, e tiveram o pagamento bloqueado ou suspenso por falta de recadastramento, precisam regularizar a situação. Confira, a seguir, as orientações:

## **Servidor inativo, em afastamento preliminar à aposentadoria ou pensionista especial**

Para que o pagamento do benefício seja restabelecido, deverá ser enviada a documentação exigida, digitalizada, para o e-mail [suconrecadastramento@fazenda.mg.gov.br](mailto:suconrecadastramento@fazenda.mg.gov.br). Os documentos são os seguintes:

- Declaração de vida, escrita de próprio punho, devidamente datada e assinada pelo beneficiário e por duas testemunhas sem grau de parentesco (para o pensionista especial, é necessário declarar no mesmo documento o estado civil atual);
- Cópia simples do RG do beneficiário e das testemunhas;
- Cópia simples do CPF do beneficiário;
- Cópia simples do comprovante de residência.

Em casos de curatelados ou tutelados, a declaração de vida deve ser escrita e assinada pelo curador/tutor e também assinada por duas testemunhas sem grau de parentesco com qualquer um deles. Deverá ser acrescentada aos demais documentos a cópia simples do termo de curatela/tutela.

## **Pensionista do Ipsemg**

O recadastramento dos pensionistas do [Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais \(Ipsemg\)](#) não segue, especificamente, as mesmas regras da [Seplag](#), mas permanece suspenso em razão da pandemia de covid-19. Da mesma forma, também não haverá suspensão de benefício de pensão do Ipsemg por falta do recadastramento anual.

A exemplo dos últimos meses, caso o pensionista do Ipsemg tenha algum documento para enviar ao instituto, poderá encaminhar por correio ou conforme instrução recebida do setor solicitante.

Os canais de comunicação para informações e orientações aos beneficiários são o telefone LigMinas (155) e o e-mail [atendimento@ipsemg.mg.gov.br](mailto:atendimento@ipsemg.mg.gov.br).